

ALVALADE

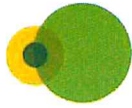
Junta de Freguesia

PROPOSTA N.º 441 /2018

Exmos. Membros do Executivo da Junta de Freguesia de Alvalade

Considerando que:

1. No dia 2 de julho de 2018, foi aprovada, por deliberação da Junta de Freguesia de Alvalade, a Proposta n.º 267/2018, subscrita pelo Tesoureiro da Junta de Freguesia de Alvalade, relativa ao lançamento do procedimento de consulta prévia para “Empreitada de Manutenção de sinalização horizontal na Freguesia de Alvalade” - Processo n.º 35/CPR/JFA/2018;
2. Assim, foi aprovada a decisão de contratar a “Manutenção de Sinalização Horizontal na Freguesia de Alvalade Processo 35/CPR/JFA”, o Júri designado pela deliberação da Junta de Freguesia que aprovou a Proposta n.º 267/2018, de 2 de julho, subscrita pelo Tesoureiro José Ferreira, para conduzir o procedimento adjudicatório supra identificado, elaborou o Relatório Final constante da Ata n.º 2, de dois de Agosto de 2018, no qual propõe, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 124.º do Código dos Contratos Públicos, doravante apenas designado, de forma abreviada, por CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, a adjudicação da proposta apresentada pelo concorrente Sipfa – Sinalização e Pinturas, Lda.;
3. De acordo com o cronograma financeiro que consta das peças do procedimento foi adjudicada, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 73.º e no n.º 1 do artigo 76.º, ambos do CCP, a proposta apresentada pelo concorrente SIPFA – Sinalização e Pinturas, Lda. pelo valor de €63.750,02 (sessenta e três mil setecentos e cinquenta euros e dois cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, de acordo com a seguinte repartição de encargos:
 - (i) 2018: €11.953,13, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;
 - (ii) 2019: €31.875,01, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;
 - (iii) 2020: €19.921,88, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;



4. Contudo, até à presente data, já foram executados trabalhos no montante de €38.172,98 (trinta e oito mil, cento e setenta e dois euros e noventa e oito cêntimos);
5. Face ao ritmo dos trabalhos, os mesmos, serão concluídos integralmente em 2019;
6. Neste enquadramento, e de acordo com o trabalho já realizado, torna-se necessário reajustar a repartição de encargos para os anos de 2018, 2019 e 2020;
7. O contrato tem um prazo de execução que determinará a sua continuidade em mais de um ano económico, embora a despesa total seja inferior a 99.759,58€;
8. Considerando ainda que a Junta de Freguesia de Alvalade se encontra autorizada a assumir compromissos plurianuais nos termos da autorização genérica favorável emitida pela Assembleia de Freguesia na sua reunião de 4 de dezembro de 2017.

Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que delibere:

Autorizar a modificação da repartição de encargos emergente da despesa do contrato, no valor de €63.750,02 (sessenta e três mil setecentos e cinquenta euros e dois cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, de acordo com a seguinte nova repartição de encargos:

- i. 2018: €38 172,98 (trinta e oito mil cento e setenta e dois euros e noventa e oito cêntimos) acrescido de IVA;
- ii. 2019: €25.577,04 (vinte e cinco mil quinhentos e setenta e sete euros e quatro cêntimos);
- iii. 2020: €0,00.

Lisboa, 3 de dezembro de 2018

O Tesoureiro

José Ferreira